

# Executivo continua cheio de força

**JOSÉ GENÓINO NETO**

Especial para a Folha

A que constatações chegamos quando tentamos pensar as relações entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário à luz dos acontecimentos recentes da nossa história? Simplesmente uma: o crescente fortalecimento do Executivo em face dos demais. E será diferente na "Nova República"? Caminhamos para a harmonia, independência e equilíbrio? Não. A expressão deste fato se dá na manutenção dos aparatos e atribuições especiais que dão ao Executivo uma soma de meios poderosíssimos. A seu serviço estão o SNI, as divisões e assessorias de Segurança e Informação, o Conselho de Segurança Nacional. Compete ao Executivo decretar as medidas de emergência e o estado de emergência, legislar por decreto-lei ou decurso de prazo, indicar os juizes dos tribunais superiores, decidir sobre as matérias econômico-financeiras. Ao Legislativo e Judiciário resta, quando muito, a possibilidade de apreciar os fatos consumados pelo outro Poder.

Porém, se a expressão prática desse fortalecimento mede-se pelo alargamento extraordinário dos aparatos e poderes do Executivo, a sua expressão teórica encontra-se na

famosa tese da necessidade no chamado mundo moderno de um "Estado forte". E por "Estado forte" entenda-se Executivo forte. Esta teoria tem muito trânsito na nossa "Nova República".

Contudo, nada disso é gratuito. Na sociedade capitalista contemporânea, os interesses do capital cobram seu preço em poder, em nome das "razões de Estado". Trata-se não apenas de agilizar as decisões de governo na gestão dos interesses dominantes, mas de evitar o jogo das forças políticas, a interferência da opinião pública, a pressão dos movimentos de massa em relação ao Parlamento e ao Judiciário, capazes de contrariar os planos dos "de cima".

O que podemos esperar do processo de elaboração da nova Constituição encaminhado pela "Nova República", no que diz respeito à relação entre os três Poderes? Ele tende a estabelecer a harmonia, independência e equilíbrio, limitando o raio de ação do Executivo? Ao contrário, o próprio processo já condiciona e antecipa a manutenção, na futura Constituição, do super-Executivo. De fato, o ato convocatório do governo Sarney prevê apenas um Parlamento com poderes constituintes, e não uma

verdadeira Assembléia Nacional Constituinte especialmente eleita a partir de um amplo debate popular sobre a questão constitucional. O próprio ato convocatório nasce como iniciativa do Executivo, e não do Congresso ou dos três Poderes em conjunto, refletindo também nisto uma relação desigual. E o presidente da República nomeia arbitrariamente uma comissão de notáveis, segundo a sua visão, encarregando-a de produzir uma pré-Constituição conservadora que funcionaria como texto-base a ser referendado no seu conteúdo essencial pelo Congresso Constituinte. Além disso, as próprias eleições estarão condicionadas por uma legislação ainda restritiva, no que diz respeito aos critérios desiguais de acesso dos partidos à propaganda gratuita nos meios de comunicação, à proporcionalidade entre o número de deputados e o número de eleitores por Estado, às condicionantes ideológicas para a legalização de partidos, à vigência de várias leis do regime militar pendendo como uma espada sobre a vida política do País, tudo isso em função da política seguida pelo Executivo forte nesta transição conservadora. Poderá uma tal dinâmica gerar uma

Constituição avançada, que limite os poderes desse mesmo Executivo?

No entanto, não nos cabe cruzar os braços. Este processo constituinte só significará uma ampliação da margem de liberdade política e de conquistas econômico-sociais para os "de baixo" na exata medida da ação política coletiva destes. Isto inclui a luta pela redução dos poderes do Executivo desde já. Nesse sentido, é importante assinalar a iniciativa do ato convocatório proposto pelo PT para que o Congresso Nacional o assuma e convoque ele próprio uma autêntica Assembléia Nacional Constituinte, com liberdade e participação amplas, eleita em eleições especiais à parte, sem a comissão pré-Constituinte elitista, posição esta partilhada pela OAB, pela CNBB e por várias outras entidades representativas. Em suma, a futura relação entre os Poderes se decide desde já no tipo de órgão que exercerá o Poder Constituinte, na maneira como é convocado e eleito, na relação Executivo-Legislativo-Judiciário nesse processo. A política da "Nova República" é uma política de "Executivo forte".

JOSÉ GENÓINO NETO, 39, é deputado federal pelo Partido dos Trabalhadores (SP), professor e membro dos diretórios Estadual e Nacional do PT.